



= LEI Nº 728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978 =

Autoriza assinatura de Termo Aditivo com  
a EMATER-MG.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, Termo Aditivo ao convênio celebrado a 01 de abril de 1977, autorizado pela Lei nº 668, de 29 de março de 1977.

Parágrafo único - O respectivo Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte sete dias do mês de dezembro de mil novecentos setenta e oito.-

  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

36.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

Serviço

Termo Aditivo de re-ratificação do convênio celebrado em 01 de abril de 1977, entre a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG objetivando o desenvolvimento de um programa de extensão rural.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e nove, na sede da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, presentes, de um lado, a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, daqui por diante designada PREFEITURA, representada pelo Sr. Antônio Cavalheiro, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, conforme a Lei Municipal n.º 668, de 29 de março de 1977, e de outro, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada EMATER-MG, representada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães Giovanini, devidamente credenciado, conforme credencial que apresentou, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao convênio celebrado em 01 de abril de 1977 entre a PREFEITURA e a EMATER-MG, para executar um programa de assistência técnica e extensão rural nos setores agropecuário e bem-estar-social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os itens 1 e 2 da cláusula quarta passam a ter a seguinte redação:

- 1 - incluir nos seus planos de aplicação, a serem apresentados ao Tribunal de Contas da União até 30 de março de cada ano, importância destinada aos serviços previstos neste convênio nunca inferior a 2% ( dois por cento ) de sua cota do Fundo de Participação dos Municípios, ou a quantia equivalente em verbas de outra procedência;
- 2 - transferir à EMATER-MG os recursos referidos no item anterior, à medida de recebimento das parcelas mensais do Fundo de Participação dos Municípios, guardada a proporção de 2% ( dois por cento ) sobre o valor de cada parcela recebida ou, mensalmente, a quantia equivalente em verbas de ou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO  
36.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

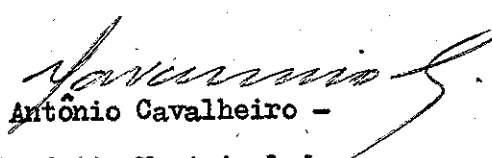
Serviço


tra procedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de janeiro de 1979.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado.

São João Nepomuceno (MG), 01 de janeiro de 1979.

  
- Antônio Cavalheiro -  
(Prefeito Municipal de  
São João Nepomuceno)

  
- Antônio Carlos Magalhães Giovanini -  
(P/ EMATER-MG)

Testemunhas:

